



REGIMENTO INTERNO MOMENTO CONFERIR TEMPO MÍNIMO PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

16^a CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





Informe CNAS nº 2/2025 METODOLOGIA

INFORME CNAS Nº 2/2025 METODOLOGIA

O Informe trata dos aspectos metodológicos das conferências municipais abordando os seguintes pontos:

1. Regras gerais para realização da Conferência Municipal de Assistência Social;
2. Proposta da Programação da Conferência Municipal;
3. Instrumentais.



SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO....

O ponto 1 - Regras Gerais da Conferência Municipal de Assistência Social -, trata também das atividades obrigatórias pré-conferência, frisando que “os dias para realização da conferência municipal devem ser utilizados da melhor forma possível para amplo debate sobre análise de conjuntura, eixos temáticos, qualificação das propostas de deliberações a serem encaminhadas”, destacando entre as atividades obrigatórias a aprovação do Regimento Interno e seu processo:

ASPECTOS METODOLÓGICOS DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

1. Regras Gerais para realização da Conferência Municipal de Assistência Social

1. Tempo mínimo para a realização da conferência municipal. Considerando que as conferências são instâncias deliberativas é preciso um tempo mínimo para que elas ocorram. Assim, o CNAS deliberou que para o processo conferencial de 2025, as conferências municipais devem ser realizadas em pelo menos três turnos para debate, além do momento de recepção e credenciamento. Obviamente que municípios que tenham condições e optem por mais turnos, não há impedimento. Por exemplo:

1º dia – manhã – credenciamento; tarde – atividades oficiais da conferência

2º dia – manhã e tarde – atividades oficiais da conferência.

É fundamental que seja garantido pelo menos os lanches e transporte para o local da conferência para representantes da sociedade civil, especialmente, para usuárias/os, de modo a viabilizar a participação destes. Deve-se dar atenção especial para o transporte dos representantes que residam em áreas rurais, comunidades tradicionais, Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (GPTE), bem como de pessoas com deficiência e seus acompanhantes. Importante ressaltar que os recursos do IGD-SUAS e IGD-PBF podem ser utilizados com essa finalidade e devidamente justificados.

2. Atividades obrigatórias pré-conferência. É importante que haja um processo de mobilização, de ampla convocação para a participação democrática, que anteceda a conferência e que, durante a sua realização, os espaços de escuta, diálogo e debate sejam oportunizados ao máximo voltados para propor e aprovar deliberações. Os dias para realização da conferência municipal devem ser utilizados da melhor forma possível para amplo debate sobre análise de conjuntura, eixos temáticos, qualificação das propostas de deliberações a serem encaminhadas. Neste sentido, serão obrigatórias as seguintes atividades:

a) Aprovação do Regimento Interno. O debate e aprovação do regimento interno da conferência municipal deve ser feito em dia anterior ao início da conferência, podendo usar meio virtual para consulta pública caso o município disponha destas ferramentas. A aprovação do regimento deve ser feita pelo conselho municipal em uma reunião ampliada e aberta, com o franqueamento da palavra a todos os presentes. Essa medida visa fazer com que não se utilize tanto tempo durante a conferência para realizar o processo de aprovação e já utilizamos essa prática na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.



REGIMENTO INTERNO DA 16^a CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERNAMBUCO

1.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 16^a CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PE

Elaboração da minuta do Regimento Interno da 16^a Conferência de Assistência Social de Pernambuco;

2.

PLENO

O documento será apreciado por conselheiras/os e aprovado, com ou sem alterações;

3.

CONSULTA PÚBLICA

O Regimento Interno da 16^a Conferência será previamente submetido à análise e contribuições em consulta pública, por meio de formulário virtual, pelo período de 15 dias úteis, iniciando dia 26 de agosto e encerrando dia 12 de setembro;

REGIMENTO INTERNO DA 16^a CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERNAMBUCO

4.

REUNIÃO ON LINE

Debate e aprovação do Regimento Interno da 16^a Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco acontecerá com o franqueamento da palavra a toda/os a/os presentes;

5.

LEITURA NA 16^a CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PE

O Regimento Interno da 16^a Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco será lido no primeiro dia da mesma, na mesa de abertura, para o conhecimento de todas/os as/os presentes, sem momento para discussão ou sugestão de alteração.

RESOLUÇÃO CEAS/PE N° 706, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

SEGUNDA PARTE

Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS – CEAS

RESOLUÇÃO CEAS/PE N° 706 DE 26/03/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 249ª Assembleia ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 26 de março de 2025:

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MDS/CNAS Nº 31, de 26 de dezembro de 2024, que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 180, de 26 de dezembro de 2024, que institui a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e, em seu Artigo 11, subcomissões, entre elas a Subcomissão Técnico-Científico, que tem como atribuição, entre outras, “apoiar e na construção conceitual, argumentativa e metodológica que embasará a realização da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social”;

CONSIDERANDO o Informe CNAS Nº 2/2025 - Metodologia, que diz “o debate e aprovação do regimento interno da conferência municipal deve ser feito em dia anterior ao início da conferência, podendo usar meio virtual para consulta pública caso o município disponha destas ferramentas. A aprovação do regimento deve ser feita pelo conselho municipal em uma reunião ampliada e aberta, com o franqueamento da palavra a todos os presentes”;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/PE Nº 687, de 29 de janeiro de 2025, que altera para o mês de setembro a XVI Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco e dá demais encaminhamentos;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/PE Nº 683, que institui a Comissão Organizadora da XVI Conferência de Assistência Social de Pernambuco.

RESOLVE:

1) Estabelecer que o Regimento Interno da XVI Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco será previamente submetido à análise e contribuições em consulta pública, por meio de formulário virtual, pelo período de 15 dias úteis, iniciando dia 26 de agosto e encerrando dia 12 de setembro, como definido pela Comissão Organizadora da XVI Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco, de acordo com as orientações apresentadas no Informe CNAS Nº 2/2025 – Metodologia;

2) Determinar que o debate e aprovação do Regimento Interno da XVI Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco acontecerá, após encerramento do prazo para contribuições, na semana anterior a realização da Conferência, em uma reunião ampliada e aberta, no formato virtual, com o franqueamento da palavra a toda/os a/os presentes;

3) Dispor que após todas as etapas anteriormente citadas finalizadas, o Regimento Interno da XVI Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco será lido no primeiro dia desta, na mesa de abertura, para o conhecimento de todas/os as/os presentes, sem momento para discussão ou sugestão de alteração.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de março de 2025.

Edson de Souza Lima
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS



ORIENTAÇÕES PARA AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. PRAZO PARA CONSULTA PÚBLICA

- 15 dias (disponibilizado online, amplamente divulgado, em formato que permita contribuições);
- O prazo deve ser apresentado com data de início e término em destaque e de forma objetiva;
- Como sugestão, o prazo encerrar levando em consideração o tempo para a compilação das informações e a realização de reunião ampliada e para aprovação do documento;
Ex.: Se a Conferência vai acontecer dias 28 e 29 de maio, o prazo sugerido para a consulta pública pode ser, considerando os dias úteis, 25 de abril até 16 de maio, ficando entre os dias 19 e 27 o tempo para a Reunião Ampliada.
- O formato híbrido ou online.

ORIENTAÇÕES PARA AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. PROCESSO DE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

- **Reunião Ampliada, em formato presencial, híbrido ou online;**
- Todas/ os presentes terão o franqueamento da palavra, de acordo com as regras pactuadas;
- Sugere-se que esta reunião aconteça na semana anterior a realização da Conferência Municipal de Assistência Social.

3. LEITURA DO REGIMENTO NA CONFERÊNCIA

- **Leitura na mesa de abertura;**

MOMENTO CONFERIR

b) Momento de conferir. Deve-se realizar uma reunião ampliada do conselho municipal antecedendo a conferência, preferencialmente híbrida, para fazer o momento de “conferir” das deliberações anteriores. É importante que governo e sociedade civil façam um balanço de tudo que foi cumprido ou não, com as devidas justificativas e argumentações. Sugere-se que após a reunião do “conferir” seja sistematizado documento e distribuído durante a conferência para todos os participantes.

b) Momento de conferir. Deve-se realizar uma reunião ampliada do conselho municipal antecedendo a conferência, preferencialmente híbrida, para fazer o momento de “conferir” das deliberações anteriores. É importante que governo e sociedade civil façam um balanço de tudo que foi cumprido ou não, com as devidas justificativas e argumentações. Sugere-se que após a reunião do “conferir” seja sistematizado documento e distribuído durante a conferência para todos os participantes.

i. Atividades sugeridas e não-obrigatórias pré-conferência. Para os municípios que tenham condições é importante investir nos processos de mobilização social que preparem e qualifiquem o debate durante a conferência. Sugere-se que nesse ano sejam realizadas:

a) Conferências Livres Nacionais. Em 2025, o CNAS realizará pela primeira vez este tipo de conferência, visando o aprofundamento de temáticas específicas com encaminhamento de propostas para a conferência nacional, conforme resolução específica a ser publicada, e com a finalidade de aprendizagem. Nessa edição não haverá eleição de delegados. Assim, recomenda-se que os municípios divulguem e promovam a participação de seus representantes nestes espaços.

b) Realização de audiências públicas nas Câmaras de Vereadores. Recomenda-se que os municípios busquem realizar audiências na Câmara dos Vereadores resgatando a história do SUAS, com ênfase no II Plano Decenal e NOB SUAS. A proposta é criar espaços de escuta das desproteções sociais e das prestações qualificadas, de acolhida de sugestões e propostas de aprimoramento do SUAS. Estes podem gerar documentos com recomendações para a conferência municipal.

i. Solenidade de abertura e mesa de conjuntura. Considerando que estamos na comemoração dos 20 anos do SUAS é fundamental que a abertura das conferências sejam momentos políticos importantes, com ampla representatividade e argumentação nas falas. Sugere-se que caso tenham atividades culturais, que estas sejam diretamente vinculadas a defesa e garantia dos direitos socioassistenciais, evitando apresentações culturais que possam deixar em aberto, possíveis lógicas de ajuda ou assistencialismo.

A mesa de abertura com autoridades deve ter em sua composição, obrigatoriamente, a participação de representantes da sociedade civil, sendo um/a usuária/o, um/a trabalhador/a e uma entidade ou organização da sociedade civil, que devem ser escolhidas por consenso antes da conferência, entre os conselheiros do CMAS ou CAS/DF.

O CNAS enviará a todos os conselhos um vídeo com breve mensagem da presidência e do Secretário Nacional de Assistência Social e do Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Estes poderão ser usados no momento de abertura ou em outros. Caso haja abertura na Conferência, essa deve obrigatoriamente tratar do tema central “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência” e ser realizada por especialista da área que pode ser aca-





O QUE FOI FEITO COM AS DELIBERAÇÕES DA ÚLTIMA CONFERÊNCIA?

As deliberações das Conferências são as propostas aprovadas pela maioria das (os) delegadas (os) de uma Conferência de Assistência Social, ou seja, é o ápice da participação social em um espaço democrático e participativo, por esse motivo é de suma importância que os Conselhos de Assistência Social façam o acompanhamento/monitoramento dessas deliberações, elas não podem ser apenas aprovadas e esquecidas.

O Conselho como órgão responsável pelo controle social deve continuar exercendo o seu papel de monitoramento das deliberações das Conferências. Este material tem o objetivo de socializar as experiências da Comissão de Controle Social das Deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS com os Conselhos de Assistência Social Municipais, Estaduais e do Distrito Federal. Para começarmos é importante fazer algumas reflexões: qual foi o tratamento dado às deliberações da última Conferência? Elas foram incorporadas ao planejamento e ações políticas do Conselho? A sociedade sabe e lembra o que foi deliberado nas últimas Conferências?

Como dito inicialmente, as Conferências são um importante espaço democrático, onde a sociedade pode expressar suas necessidades em relação às Políticas Sociais. Por isso, é essencial que sejam acompanhadas pelos Conselhos de Assistência Social e por toda a sociedade.

O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS durante a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social apresentou os status das deliberações da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social com o intuito de dar uma devolutiva à sociedade sobre a situação das deliberações aprovadas na 12ª Conferência Nacional.

Confira a apresentação realizada durante a 13ª Conferência acessando o GRCOD abaixo ou pelo link:

<https://www.blogcnas.com/13%C2%AA-confer%C3%Aancia-nacional>



**HOMENTO CONFERIR
13º CONFERÊNCIA
NACIONAL**

Lembrando que a experiência da Comissão de Controle Social das Deliberações das Conferências de Assistência Social do CNAS, pode ser usada como modelo de avaliação dessas deliberações. Por esse motivo vamos explicitar aqui como foi a construção dessa apresentação, confira: De modo geral, foram seguidos os seguintes passos:

1. As conselheiras e os conselheiros tiveram conhecimento das deliberações;

2. Após foi feito o acompanhamento e distribuição das deliberações entre as comissões de acordo com o tema;

3. Por fim, cada comissão incorporou as deliberações em seu plano de ação e descreve o status da deliberação, bem como adota outras providências que considerar pertinentes.

CÓMO ORGANIZAR AS DELIBERAÇÕES?

As deliberações podem conter muitos temas em um, por esse motivo, para facilitar o monitoramento das deliberações, o Conselho de Assistência Social pode desmembrar a deliberação e transformá-la em grandes temas e assim distribuir entre as comissões temáticas. No caso da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, foram 25 (vinte e cinco) propostas aprovadas, que se tornaram 25 deliberações e foram desmembradas em 50 (cinquenta) temas para ser monitorado. Isso mesmo, dobrou o número! Isto ocorre porque as deliberações continham um texto muito grande, abordando vários temas em uma única proposta.



Nesse quadro pode-se visualizar esse desmembramento de forma mais fácil, confira:

DELIBERAÇÃO	DESMEMBRAMENTO	TEMA GERAL
Definir equipe de referência para o Cadastro Único, por meio de legislação federal, com base no porte do município, no número de inscritos no Cadastro Único e nos aspectos territoriais, criando parâmetro nacional para contratação de entrevistador social, equipe de nível superior, conforme NOB-RH, também com atribuições de vigilância socioassistencial e com formação continuada para o atendimento.	Equipe de referência para o Cadastro Único.	Cadastro Único
Funções de Vigilância na equipe Referência	Vigilância Socioassistencial	
Formação continuada	Gestão do Trabalho - Educação Permanente	

Mais uma dica, se no seu Conselho tem uma Comissão que faz o monitoramento das Deliberações, ela pode seguir o fluxo abaixo. Caso contrário, é importante que todos os Conselhos de Assistência Social estabeleçam uma comissão com essa finalidade, para realizar esse monitoramento com as deliberações que estão na sua competência.

Qual a importância do monitoramento?

O monitoramento das deliberações é essencial para garantir a implementação efetiva das decisões, promover transparéncia e responsabilidade na gestão pública, avaliar e provocar debates políticos sobre o tema, fortalecer a participação social e o controle democrático. Esse acompanhamento sistemático assegura que a Política de Assistência Social desempenhe sua função de proteção social e atenda às necessidades da população.

Importância do monitoramento feito pelas comissões: As comissões dos Conselhos têm um importante papel nesse monitoramento, pois poderão fazer incidência política nas deliberações da sua temática, podendo embasar suas discussões, além de integrar o seu plano de ação para que a deliberação não seja perdida de vista.

As comissões dos Conselhos podem seguir o seguinte fluxo:

1. As deliberações que o tema é de competência de determinada comissão podem compor o seu Plano de ação - pauta contínua: as ações planejadas permitem direcionamento, organização e acompanhamento.

2. Elaborar um Diagnóstico das informações: se posicionar e tomar decisões com informação potencializa a atuação e resultados.

3. Entender quais estratégias técnicas e políticas tomar: com informações técnicas, as(os) conselheira(s) podem direcionar ações políticas para identificar como as necessidades apontadas através das deliberações das conferências podem ser transformadas em políticas concretas que beneficiem a população.

É importante também acompanhar o status de cada deliberação. Fazendo isso será possível identificar a situação de cada deliberação. Sugermos classificar as deliberações como:

ALCANÇADA
ALCANÇADA PARCIALMENTE
NÃO ALCANÇADA
FORA DE COMPETÊNCIA

Dante disso, o Controle Social não se resume em encaminhar as deliberações e aguardar respostas, mas envolve articulação, gestão e a realização de ações para a materialização dessas deliberações. Os Conselhos de Assistência Social não podem ser apenas espaços burocráticos, mas devem ser potencializadores tanto na dimensão técnica quanto na política.

Por fim, esperamos que a experiência do CNAS possa contribuir para o seu Conselho de Assistência Social a monitorar e fazer valer as deliberações aprovadas na sua Conferência!

Rumo aos 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.



O QUE FOI FEITO COM AS DELIBERAÇÕES DA ÚLTIMA CONFERÊNCIA?

REFLEXÕES

Qual foi o tratamento dado às deliberações da última Conferência?

Eles foram incorporados ao planejamento e ações políticas do Conselho?

A sociedade sabe e lembra o que foi deliberado na última conferência?

EXPERIÊNCIA CNAS

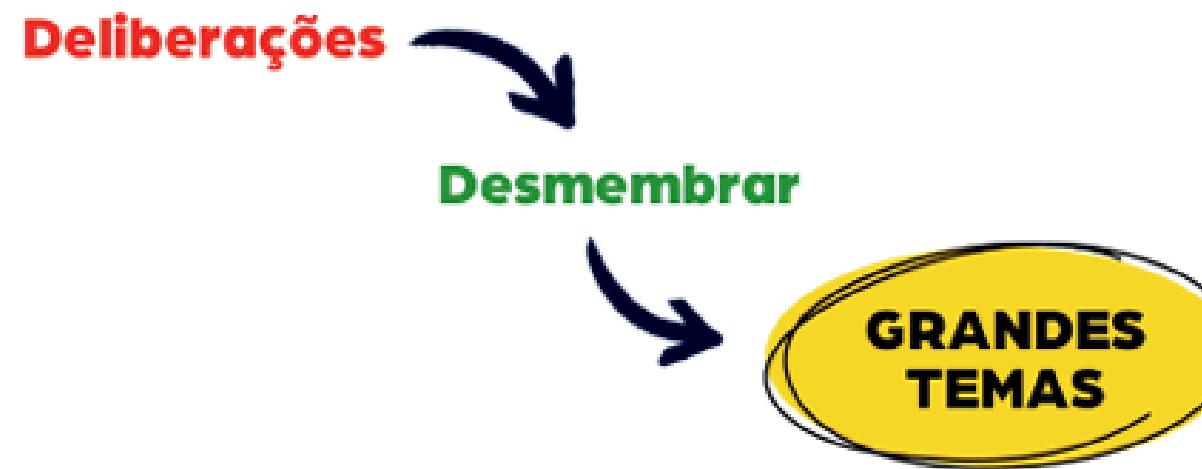
O Conselho Nacional de Assistência Social durante a 13º Conferência Nacional de Assistência Social apresentou status das deliberações da 12ª Conferência Nacional, com intuito de dar devolutiva a sociedade sobre a situação das deliberações da citada Conferência, da seguinte forma:

1. Conselheiras/os tomaram conhecimento das deliberações;
2. Na sequência, o acompanhamento e distribuição das deliberações entre as Comissões de acordo com o tema;
3. Cada comissão incorporou as deliberações em seu plano de ação de descreve o status da deliberação, bem como adota providências consideradas pertinentes.



COMO ORGANIZAR AS DELIBERAÇÕES?

As deliberações podem conter muitos temas em um, por esse motivo, para facilitar o monitoramento das deliberações, o Conselho de Assistência Social pode desmembrar a deliberação e transformá-la em grandes temas e assim distribuir entre as comissões temáticas. No caso da 12a Conferência Nacional de Assistência Social, foram 25 (vinte e cinco) propostas aprovadas, que se tornaram 25 deliberações e foram desmembradas em 50 (cinquenta) temas para ser monitorado. Isso mesmo, dobrou o número! Isso ocorre porque as deliberações continham um texto muito grande, abordando vários temas em uma única proposta.



Nesse quadro pode-se visualizar esse desmembramento de forma mais fácil, confira:

DELIBERAÇÃO	DESMEMBRAMENTO	TEMA GERAL
Definir equipe de referência para o Cadastro Único, por meio de legislação federal, com base no porte do município, no número de inscritos no Cadastro Único e nos aspectos territoriais, criando parâmetro nacional para contratação de entrevistador social, equipe de nível superior, conforme NOB-RH, também com atribuições de vigilância socioassistencial e com formação continuada para o atendimento.	Equipe de referência para o Cadastro Único.	Cadastro Único
	Funções de Vigilância na equipe Referência	Vigilância Socioassistencial
	Formação continuada	Gestão do Trabalho – Educação Permanente



MONITORAMENTO



Qual a importância do monitoramento?

O monitoramento das deliberações é essencial para garantir a implementação efetiva das decisões, promover transparéncia e responsabilidade na gestão pública, avaliar e provocar debates políticos sobre o tema, fortalecer a participação social e o controle democrático. Esse acompanhamento sistemático assegura que a Política de Assistência Social desempenhe sua função de proteção social e atenda às necessidades da população.

Importância do monitoramento feito pelas comissões:

As comissões dos Conselhos têm um importante papel nesse monitoramento, pois poderá fazer incidência política nas deliberações da sua temática, podendo embasar suas discussões, além de integrar o seu plano de ação para que a deliberação não seja perdida de vista.

As comissões dos Conselhos podem seguir o seguinte fluxo:

1. As deliberações que o tema é de competência de determinada comissão podem compor o seu Plano de ação – pauta continua: as ações planejadas permitem direcionamento, organização e acompanhamento.

2. Elaborar um Diagnóstico das informações: se posicionar e tomar decisões com informação potencializa a atuação e resultados.

3. Entender quais estratégias técnicas e políticas tomar: com informações técnicas, as(os) conselheiros(as) podem direcionar ações políticas para identificar como as necessidades apontadas através das deliberações das conferências podem ser transformadas em políticas concretas que beneficiem a população.

É importante também acompanhar o status de cada deliberação. Fazendo isso será possível identificar a situação de cada deliberação. Sugerimos classificar as deliberações como:



Diante disso, o Controle Social não se resume em encaminhar as deliberações e aguardar respostas, mas envolve articulação, gestão e a realização de ações para a materialização dessas deliberações. Os Conselhos de Assistência Social não podem ser apenas espaços burocráticos, mas devem ser potencializadores tanto na dimensão técnica quanto na política.

TEMPO MÍNIMO PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

O CNAS deliberou que para o processo conferencial de 2025 as conferências municipais devem ser realizadas em pelo menos três turnos, executando o credenciamento, e priorizando o debate.

Tempo mínimo

- 1º dia: manhã** – credenciamento; tarde – atividades oficiais da conferência;
- 2º dia: manhã e tarde** - atividades oficiais da conferência.

Proposta de Programação

- 1º turno:** Solenidade, apresentação cultural (opcional), palestra magna ou painel de conjuntura;

- 2º turno:** Grupos de trabalho;

- 3º turno:** Plenária final/ Deliberações.

Solicite ao CEAS/PE pelo e-mail

ceaspe@gmail.com

o link para registrar a data
da realização de sua
Conferência Municipal de
Assistência Social

CEAS/PE :
ceaspe@gmail.com
ceaspe@hotmail.com
sigas.pe.gov.com.br
@ceaspernambuco/Instagram
@conselhoceas/Facebook

(81) 3183 3291

OBRIGADO!

Edson de Souza Lima
Mandato 2023/2025

